



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 4.719, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 720.414,13.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.414,13 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 530.336,49

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 169.033,53

Recurso 21706 – Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 21.044,11

Recurso 21701 – Outras Transferências de Convênios

Desd. Fonte Recursos: 3818 Recursos do Estado p/ Infraestrutura

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
202443770003	R\$ 169.033,53	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672016-4 Banco: Caixa Econômica Federal
202436660011	R\$ 135.250,04	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672025-3 Banco: Caixa Econômica Federal
202428610007	R\$ 104.038,49	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672019-9 Banco: Caixa Econômica Federal
202442710010	R\$ 291.047,96	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672023-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

		Banco: Caixa Econômica Federal
Convênio nº FEP nº 956/2022	R\$ 21.044,11	Agência: 0137 Conta corrente/aplicação: 04.182768.0-2 Banco: Banrisul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado
no Mural da Prefeitura.**

14/02/2025

Dilvane Loreto Jaime
Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico